



PARECER FAVORÁVEL DO RELATOR ESPECIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026.

Em análise à propositura, apresentada pela Mesa Diretora, nos termos do artigo 101 do Regimento Interno, assim se manifesta:

1) DO OBJETO:

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objeto, o seguinte: **“ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS, ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 346/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

2) DO RELATÓRIO:

A Nobre Vereadora Joseane de Menezes Moreton Esperança, Relator especial designado pelo Presidente desta Casa de Leis, apresenta à seguinte conclusão:

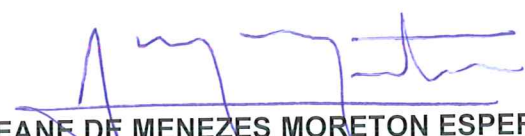
a) da legalidade: Em análise aos termos de legalidade, a propositura encontra-se livre de vícios, pois é de competência e iniciativa da Mesa Diretora as proposições que versem sobre fixação da remuneração dos servidores da Câmara, conforme previsão no Artigo 24, inciso I, do Regimento Interno. Em relação ao impacto orçamentário, encontra-se juntado ao processo legislativo e dentro dos limites legais. Desta forma, não havendo nenhum prejuízo ao processo legislativo, o meu parecer é **favorável à propositura**, em termos de legalidade, já que se encontra totalmente revestida de licitude.

b) da conveniência e oportunidade: a propositura é conveniente e oportuna pois concede reajuste aos servidores, garantindo a revisão geral anual prevista constitucionalmente.

3) DECISÃO DO RELATOR ESPECIAL:

Em análise ao Projeto apresentado, **EXARO PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2026**, remetendo ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação, já que se encontra em total viabilidade, constitucionalidade e amparo legal.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, em 12 de fevereiro de 2026.


JOSEANE DE MENEZES MORETON ESPERANÇA
VEREADORA/RELATORA

